



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025

SELEÇÃO DE STARTUPS DE EDUCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES POR MEIO DE PITCH OU BANNER DURANTE O EDTECH DAY 2025

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SERGIPE - SEBRAE/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede em Av. Pres. Tancredo Neves, 5500 - América, Aracaju - SE, 49080-470, inscrito no CNPJ sob nº 13.115.183/0001-32, e o TIRADENTES INNOVATION CENTER - TIC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede em Av. Murilo Dantas, 300 – Bloco A, Farolândia, Aracaju – SE, 49032-490, inscrito no CNPJ sob nº 05.406.519/0001-98, convidam startups a se inscreverem para participação no evento EDTECH DAY 2025, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, na Universidade Tiradentes, Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia, Aracaju - SE.

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O Edtech Day 2025 é um evento realizado pelo Sebrae Sergipe e o Tiradentes Innovation Center, com o objetivo de fomentar a inovação na educação pública por meio do empreendedorismo local e da tecnologia. A iniciativa busca aproximar startups de tecnologias educacionais (EdTechs) de potenciais clientes, especialmente Secretarias Municipais de Educação e outros órgãos públicos estaduais e municipais ligados ao setor educacional. Além disso, o evento visa apresentar à sociedade novos produtos e serviços de base tecnológica desenvolvidos no estado.

1.2. A programação contará com palestras e oficinas ministradas por especialistas em tecnologia educacional e compras públicas de inovação, além de apresentações de pitchs, exposição de banners das startups e uma rodada de negócios voltada à conexão direta entre edtechs e gestores municipais de educação.

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente chamada tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) startups interessadas em apresentar seus negócios por meio de pitch ou banner no evento Edtech Day 2025, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, na Universidade Tiradentes, Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia, Aracaju - SE.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem se inscrever no EdTech Day empreendedores de startups inovadoras do mercado de educação, com no mínimo um MVP (Minimum Viable Product) lançado, que tenham sede ou escritório em Sergipe.

3.2 Para os fins desta chamada, entende-se por startup a empresa enquadrada na definição

estabelecida pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, caracterizada como organização empresarial ou societária, nascentes ou em operação recente, cuja atuação baseia-se na inovação aplicada a modelos de negócio, produtos ou serviços ofertados. A startup deve possuir até 10 (dez) anos de inscrição no CNPJ, com faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões, e declarar, em seus atos constitutivos, a utilização de modelos de negócios inovadores ou estar registrada no regime especial Inova Simples.

4. VAGAS

4.1. A Comissão Avaliadora escolherá até 20 (vinte) startups inscritas para participarem do evento, sendo até 10 (dez) destinadas a apresentação de pitch e participação da rodada de negócios e até 10 (dez) para apresentação de banners.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar, os empreendedores e/ou as startups deverão, necessariamente, se inscrever no link <https://programas.sebraestartups.com.br/in/edtechday2025>, e preencher todas as informações necessárias indicadas no formulário de inscrição, sendo obrigatório anexar o seu pitch.

5.2. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

5.3. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

5.4. Não serão consideradas as propostas enviadas que não tenham preenchido totalmente o formulário.

5.5. A atualização dos dados na plataforma Sebrae Startup é de total responsabilidade dos interessados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de 2 (duas) etapas, descritas a seguir:

6.1.1. Etapa 1: Avaliação da solução (Eliminatória):

A seleção ocorrerá seguindo os critérios de avaliação do evento, que envolvem, análise das informações cadastrais na plataforma Sebrae Startups e das informações fornecidas no formulário de inscrição do evento:

- Nome do representante da startup para esta chamada
- Telefone do representante
- Fundadores do negócio.
- Linkedin dos fundadores.
- Problema que a startup resolve.
- Vantagem competitiva da solução.
- Competências e habilidades dos integrantes da equipe que ajudarão a

proposta a se desenvolver.

- Endereço das redes sociais da startup.
- Existe outro endereço virtual com mais detalhes da solução? Se sim, qual?
- Passou por alguma aceleradora, incubadora, hub de inovação ou outro programa? Se sim, qual (is)?
- Anexar o link do vídeo do pitch de 1 min (não serão considerados mais de 1 min. de vídeo)

6.1.1.1. Após o preenchimento e envio do formulário, as informações preenchidas não poderão ser alteradas ou substituídas.

6.1.1.2. Após a análise feita pela Comissão Avaliadora, as startups serão selecionadas para participar na modalidade de apresentação em pitch e rodada de negócio ou por meio de banner e convocadas para a Etapa 2.

6.1.2. Etapa 2: Envio do pitch/banner (Eliminatória):

6.1.2.1. As startups selecionadas na Etapa 1 para a modalidade de apresentação em pitch e participação na rodada de negócios deverão enviar um vídeo, com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch de apresentação do produto/serviço e as condições comerciais propostas. O vídeo poderá ser enviado em formato de arquivo (MP4, AVI ou similar) ou como link de vídeo não listado no YouTube, e deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail que será informado pela comissão organizadora no momento da divulgação dos resultados da Etapa 1.

6.1.2.2. O tempo do pitch será contabilizado a partir do início da apresentação do conteúdo (falado) e encerrado ao final da mesma, sendo desconsiderados trechos introdutórios ou de encerramento sem relação com o conteúdo.

6.1.2.3. Não serão considerados mais de 3 minutos de pitch

6.1.2.4. O vídeo deve ser enviado para a comissão organizadora, em e-mail que será informado no momento da divulgação das startups selecionadas.

6.2.3. As startups selecionadas na Etapa 1 para a modalidade de apresentação de banner deverão enviar a proposta do banner com arquivo em formato JPG, com tamanho proporcional a 90cm x 120cm, orientação retrato (Vertical).

6.2.31. O banner deve apresentar a produto/serviço e as condições comerciais.

6.2. O preenchimento incorreto/incompleto e não envio de documentos solicitados, acarretarão a eliminação automática do candidato.

6.3. Apenas devem ser enviadas informações que não sejam sigilosas e não se configurem como segredo de negócio.

6.4. As informações contidas no questionário, demais documentos e vídeos enviados ao

evento serão consideradas de domínio público, embora sejam restritas a comissão organizadora e seus avaliadores.

6.5. O representante deve estar ciente que o pitch poderá ser utilizado na divulgação da Startup.

6.6. A seleção das startups será realizada uma comissão avaliadora interna do Sebrae Sergipe e Tiradentes Innovation Center

6.6.1. A comissão avaliadora será definida pelos organizadores e é soberana em suas decisões, **não cabendo recursos ou apelação** em hipótese alguma.

6.6.2. Os membros da comissão julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações privadas a que têm acesso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os **critérios de seleção** das startups são:

7.1.1. Problema claramente delineado e real solução inovadora que responde ao problema delineado.

7.1.2. Potencial para atendimento à educação pública.

7.1.3. Avaliação do perfil técnico e competências dos integrantes do time

7.1.4. Estágio atual da empresa, sendo maior avaliada startups em estágios mais avançadas.

7.2. Cada critério receberá uma nota entre 0 e 10, sendo a nota final a média simples das notas dos quesitos.

7.3. Cada startup será avaliada por pelo menos 2 membros da comissão avaliadora.

7.4. Em caso de empate de notas, será adotado o seguinte critério de desempate: (1) Maior nota no critério solução inovadora e (2) Potencial para atendimento à educação pública.

7.5. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

8.1. Os banners serão apresentados no dia do evento, em formato de exposição.

8.2. A impressão do banner será de responsabilidade da startup.

8.3. A estrutura de exposição do banner será fornecida pelo SEBRAE.

8.4. As startups selecionadas para apresentação em banner, não participarão da rodada de negócios.

8.5. As startups selecionadas para apresentar o pitch deverão, **obrigatoriamente**, participar do curso pré-evento “Como vender para o governo”, oferecido gratuitamente pelo Sebrae, de forma presencial ou remota, como requisito eliminatório.

8.6. As startups participantes da **rodada de negócios** durante o EdTech Day 2025 serão acompanhadas por um período mínimo de **3 (três) meses** pela equipe técnica do Sebrae Sergipe e do Tiradentes Innovation Center.

8.6.1. O objetivo deste acompanhamento é monitorar e apoiar o andamento das negociações iniciadas na rodada de negócios, bem como auxiliar as startups na formalização de parcerias ou contratos com os potenciais clientes prospectados no evento.

8.7. Os empreendedores participantes do EdTech Day estarão em contato com a mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses veículos.

8.7.1. É condição para a participação no EdTech Day que os empreendedores inscritos colaborem concedendo entrevistas e reportagens que eventualmente serão requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

8.7.2. O participante não será obrigado a ceder nenhum tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu Projeto.

8.8. A confirmação da participação no evento implica a autorização do uso de imagem, nome, voz e demais elementos pessoais dos participantes, bem como entrevistas e vídeos, para fins de divulgação pública, em qualquer formato ou mídia, sem ônus e por prazo e território indeterminados.

8.9. Os participantes também autorizam a divulgação de informações como nome e logomarca da empresa, nome dos empreendedores, descrição do negócio, fotos, vídeos da equipe e apresentação, website, redes sociais (Instagram, X, etc.), depoimentos e demais materiais produzidos ou fornecidos durante o EdTech Day, em qualquer formato ou mídia, sem ônus e por prazo e território indeterminados.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	15/04/2025
Período de inscrições das startups	15/04/2025 à 28/04/2025

Divulgação do resultado	30/04/2025
Envio do <i>pitch</i> final ou <i>banner</i> para a comissão organizadora	05/05/2025
Curso: Como vender para o governo	Entre 05/05/2025 e 09/05/2025
Evento presencial	13/05/2025
Pós-evento	Mínimo três meses após o evento

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao Sebrae Sergipe e Tiradentes Innovation Center cabe a organização do evento

10.2. Em nenhuma hipótese o Sebrae Sergipe ou o Tiradentes Innovation Center se responsabilizarão por quaisquer custos ou despesas, de qualquer natureza, relacionadas à participação dos empreendedores ou das startups no evento, incluindo, mas não se limitando a deslocamento, hospedagem, alimentação, impressão de materiais ou produção de banners e vídeos.

10.3. É dever do participante ficar atento e cumprir as regras definidas neste Regulamento, suas alterações, além das regras gerais que forem divulgadas pela organização nos canais oficiais de divulgação.

10.4. A startup participante aceita e se submete às regras do EdTech Day.

10.5. Sendo demonstrado qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes deste Regulamento, pelo Participante, ou das leis vigentes, o SEBRAE poderá automaticamente eliminar o participante do evento, além de outras medidas legais aplicáveis.

10.6. A divulgação das empresas escolhidas será feita na data estipulada pela organização.

10.7. Em casos de (i) desistência da empresa participante, (ii) qualquer outro motivo pessoal que o impeça de dar continuidade, ou (iii) problema na documentação da empresa que impeça a continuidade, a próxima empresa classificada poderá ser chamada para apresentar no EdTech.

10.8. A organização do evento não se responsabiliza por qualquer circunstância ou fato fora do seu controle direto e exclusivo que impeça a participação dos empreendedores e startups.

10.9. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no EdTech Day.



10.10. Em nenhuma hipótese o SEBRAE arcará com despesas de qualquer natureza, relativas à participação dos empreendedores e startups no EdTech Day.

10.11. Casos não tratados nesta chamada serão analisados e decididos pela comissão organizadora, a seu exclusivo critério.

10.12. Esta chamada poderá ser alterada pela organização, a qualquer momento, sem necessidade de aceite pelo Participante, bastando apenas incluir um informativo nos canais oficiais de comunicação do evento.

10.13. Esta chamada estará disponível nos websites do Sebrae para acesso de todos os participantes.

10.14. O EdTech Day 2025 será disciplinado por esta chamada, e também pelos informativos oficiais que forem disponibilizados no decorrer do evento.

10.15. O SEBRAE/SE e o Tiradentes Innovation Center poderão, a qualquer tempo, cancelar a presente chamada, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.16. Dúvidas e sugestões poderão ser direcionadas à organização do evento, pelo e-mail lugas.lima@se.sebrae.com.br ou kattiussya.alves@se.sebrae.com.br

10.17. Os casos omissos a essa Chamada serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae/SE.

10.18. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada.

Aracaju/SE, 15 de abril de 2025.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico
SEBRAE/SE

Domingos Sávio Alcântara Machado
Presidente do Conselho de Administração
Tiradentes Innovation Center

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Edtech Day - 2025

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para

verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=08-16-23-4F-00-A7-23-CF-88-9C-49-5A-09-B8-D0-79-0F-F4-4B-FF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 08-16-23-4F-00-A7-23-CF-88-9C-49-5A-09-B8-D0-79-0F-F4-4B-FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Domingos Savio Alcantara Machado - 584.***.**-04** - 15/04/2025 10:09:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.**1

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.***.**-87** - 15/04/2025 15:13:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Lucas Gabriel Bezerra Lima - 067.***.**-96** - 15/04/2025 09:29:50

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**7

